



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE nº 002/2026

MATÉRIA: EMENTA: "CONCEDE REVISÃO ANUAL NOS TERMOS DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES."

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 002/2026

AUTOR: Poder Legislativo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Legislativo Municipal, visando a concessão de revisão anual no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) ao Prefeito Municipal, Vice Prefeito Municipal, Secretários e Vereadores.

É o breve relatório.

Eis o parecer.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA



Renato Luiz Zanatta

*Gilberto L. Guilarde*  
**Gilberto Luiz Guilarde**

*Amarildo A. Donida*  
**Amarildo Antônio Donida**

*Dilhermando Marcon*  
**Dilhermando Carlos Marcon**

*Idemar Paludo*  
**Idemar Vicente Paludo**

*Marcelo Gregianin*  
**Assessor Jurídico**